



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1506/2017

Ementa: *“que dá nova redação à lei nº 915/99 e contém outras providências”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Habitação do município de Mar de Espanha/MG, será formado por um colegiado consultivo do poder executivo municipal.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Habitação tem como objetivo cooperar na formulação e na implementação da política habitacional do município, assim como manifestar-se nos projetos de habitação popular de Mar de Espanha/MG.

Art. 3º - A partir da presente lei o Conselho Municipal de Habitação será composto por:

- I- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- II- 1(um) representante da Divisão de Agropecuária e Meio ambiente;
- III- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV- 1(um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;
- V- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social;
- VI- 1(um) representante da Câmara Municipal de vereadores;
- VII- 1(um) representante da Associação Comercial ou dos proprietários de indústrias de Mar de Espanha/MG;
- VIII- 1 (um) representante do Sindicato Rural de Mar de Espanha;
- IX- 3 (três) representantes das Associações de Bairros de Mar de Espanha/MG.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º- Para cada membro titular será indicado um suplente;

§2º- Os membros do Conselho Municipal de Habitação serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- A Competência e as normas de organização do Conselho Municipal de Habitação serão estabelecidas no seu Regimento Interno que será aprovado e publicado através de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos à partir de 1º de março de 2017.

Art. 6º- Revogadas às disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 09 dias do mês de maio de 2017.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

